

LEI Nº 1.042, DE 09 DE JULHO DE 1985.

"Concede subvenção ao Congresso de Mulheres, promovido pela Federação das Mulheres Fluminense" A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido à FEDERAÇÃO DE MULHERES FLUMINENSE, a subvenção de Cr\$ 1.500.000 ( Hum milhão e quinhentos cruzeiros ), para fazer face as despesas com a realização do 2º Congresso de Mulheres, a ser realizado nos dias 29 a 30 de junho de 1985, na UERJ.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta da dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

1042

Projeto n.º 136 / 85

Moens 43 / 85

Publicado 10 / 07 / 85

JORNAL DE HOJE